



DECRETO Nº 3945, DE 20 DE ABRIL DE 1989.

Dispõe sobre manutenção do feriado religioso do dia 25 de maio de 1989.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantido o feriado religioso do dia 25 de maio de 1989, quinta-feira, "Dia de Corpus Christi".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 20 de abril de 1989.

Luiz Menezes
LUIZ MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

Mario Celio Menezes
MARIO CELIO MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinaturas


